

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2013, de 22 de maio de 2013.

EMENTA: Cria vaga de estacionamento para Idosos e Portadores de Deficiências Físicas e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

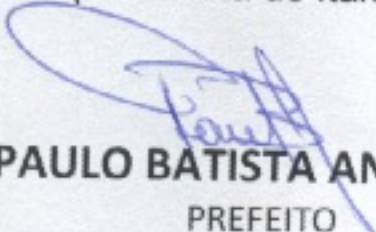
Art. 1º - Ficam criadas vagas nos locais destinados a estacionamentos de veículos nas Ruas e Avenidas deste Município, para pessoas Idosas e portadoras de deficiências físicas.

Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pelas sinalizações da vagas a que se refere o Caput deste Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha Municipal da Ilha de Itamaracá em 22 de maio de 2013.



PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO